



Projeto de Lei Nº 18/73

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.146, DE 10 DE JULHO DE 1973 - :

(Autoriza a celebração de convênio e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com o Governo do Estado, através do respectivo órgão competente, necessário à execução das obras de construção de arquibancadas, sanitários e depósito, junto ao prédio do Ginásio anexo ao Instituto de Educação Estadual "Dr. Washington Luís", desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de julho de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

S. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de julho de 1.973.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador